**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 04/2022 - SEMAM/PMT**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00037.003914/2024-85- SEMAM**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020 - ALEPI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2020 – ALEPI**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAM/PMT E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE**

**O MUNICÍPIO DE TERESINA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro n° 860, Praça da Cidade, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.554.869/0017-21, localizada na Av. Duque de Caxias, 3520, Palácio Verde, Primavera, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE,** representada por seu Secretário Municipal o Senhor **ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO** brasileiro, portador do RG n° 1.263.168- SSP/PI, inscrito no CPF sob o n° 814.275.493-00 residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a **EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida Dom Severino, n° 679, salas 01,02,03 e 04, bairro de Fátima, CEP: 64.49-375, na cidade de Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA,** brasileira, divorciada, RG n° 997.292 SSP-PI e CPF n° 553.764.603-04, residente e domiciliada na rua Dra. Maria Carvalho Santos, n° 2036, casa 04 Cond. Vilage do Horto, bairro Horto, CEP: 64052-465, celebram o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 04/2022 - SEMAM,** de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 04/2022 — SEI/SEMAM, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM/PMT e a Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, **no que tange à cláusula décima terceira - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO,** o contrato poderá ser prorrogado/aditivado, por mais 6 (seis) meses desde que justificado pela autoridade competente na forma do art. 5º, II da lei n° 8.666/93.

1.2. Prorrogando, portanto, a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, **com início em 07 de março de 2025 e término previsto para 08 de setembro de 2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FONTE DE RECURSO**

2.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão atendidas com os seguintes recursos:
Dotação orçamentária: 14001.0412200172.113 - Administração da SEMAM;

Elemento de despesas: 3.3.90.37 - Locação de mão de obra;
Fonte de recursos: 1500100 - Recursos não vinculados de imposto – GERAL

**CLÁUSULA TERCERIA - DA REPACTUAÇÂO**

3.1 A presente contratação não implica renúncia por parte da contratada de direito de repactuar, resguardando o pedido de reajuste após análise da Controladoria Geral do Município - CGM.

**CLÁUSULA OUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato 04/2022-SEMAM/PMT, firmados em tudo que não conflite com os termos deste aditivo;

4.2 . E, por estarem de pleno acordo, os contratantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que abaixo subscrevem.

Teresina (PI), 07 de março de 2025.

**ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO**
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM
CONTRATANTE

**DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**
Empresa SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome 01: Alliene Botelho Miranda CPF: 024.625.823-39

Nome 02: Beatrice Bruno Menezes CPF: 066.969.333-28